



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 5.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.010

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 5.284, DE 14 DE ABRIL DE 2.010, E DISPOSITIVOS CONTIDOS EM ARTIGOS CONSTANTES DA LEI Nº 3.695, DE 18 DE ABRIL DE 1.999.

Projeto de Lei nº 110/10, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

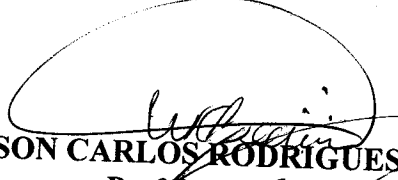
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

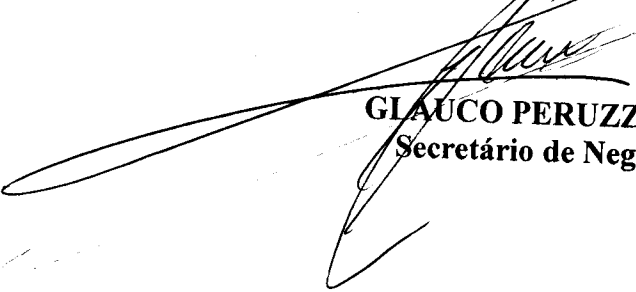
ART. 1º -- Fica revogada, em seu inteiro teor a LEI Nº 5.284, DE 14 DE ABRIL DE 2.010, que "REVOGA, EM SEU INTEIRO TEOR, A LEI Nº 3.695, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.999", revogados também os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 3.695, de 18 de abril de 1.999.

ART. 2º – A permuta autorizada no art. 1º e §§ 1º e 2º da Lei nº 3.695, de 18 de abril de 1.999, alterados pela Lei nº 3.844, de 23 de setembro de 2.000, passam a ser revigorados, sendo que a área em questão continuará a pertencer ao Município.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro
de dois mil e dez.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de setembro de dois
mil e dez, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO

**Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas**